

INFORME

CEAS N° 01/2023

PROCESSO CONFERENCIAL MUNICIPAL

XIII
Conferência
Estadual de
**Assistência
Social** 
Pará - PA



Secretaria de
Assistência Social,
Trabalho, Emprego e Renda



Belém - 2023

Sumário

ORIENTAÇÕES PARA O PROCESSO CONFERENCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2023 ..	3
REGIMENTO INTERNO DA CONFERENCIA MUNICIPAL	9
MODELO DE ATA DE ELEIÇÃO DE DELEGADOS PARA CONFERÊNCIA REGIONAL	14
AVALIAÇÃO PELO PARTICIPANTE	15
AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS	16
DESTAQUE PARA O REGIMENTO INTERNO	17
DESTAQUE PARA PLENÁRIA FINAL	18
FORMULÁRIO PARA PERGUNTAS	19
FORMULÁRIO PARA MOÇÕES	20

XIII
Conferência
Estadual de
**Assistência
Social** 
Pará - PA

ORIENTAÇÕES PARA O PROCESSO CONFERENCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2023

Conferência de Assistência Social é o evento que traz o povo a acompanhar, discutir e propor diretrizes para a política pública de Assistência Social. Portanto, a Conferência é fundamental à participação da sociedade civil organizada como parte do exercício democrático das decisões da Política de Assistência Social em todos os níveis da administração pública: nacional, estadual e municipal.

A **XIII Conferência Estadual de Assistência Social** será realizada como espaço de participação democrática, previsto na LOAS e reafirmado na Lei Estadual nº 5.940, de 15 de janeiro de 1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado do Pará, propondo **diretrizes** para o aperfeiçoamento do SUAS.

Desse modo, a XIII Conferência Estadual de Assistência Social tem convocação pela Resolução CNAS/MC nº 90/2022, bem como pelo CEAS, segundo a Resolução CNAS nº 022/2022, no uso das atribuições explícitas na NOB/SUAS 2012 e pelo ordenamento jurídico estadual, acolhendo o tema proposto pela Conferência Nacional de Assistência Social (CNAS), **RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos**, como o tema geral da Conferência Estadual, em conformidade com a **Resolução CEAS nº 002/2023**, assim como os cinco eixos temáticos propostos pelo CNAS:

- **EIXO 1 - FINANCIAMENTO:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
- **EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
- **EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:** Como potencializar a participação social no SUAS?
- **EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e
- **EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

1. Sobre as Conferências Municipais.

- 1.1. De acordo com a resolução CEAS nº 002/2023 que dispõe sobre o Regulamento da XIII Conferência Estadual, das Conferências Regionais e Municipais, a realização das Conferências Municipais de Assistência Social se dará no período de 03 de abril a 15 de julho de 2023.
- 1.2. O CEAS garantirá apoio técnico com a participação de Conselheiros Estaduais para proferir a Conferência Magna e colaborar no processo de organização da Conferência Municipal para 94 (noventa e quatro) municípios. Os critérios técnicos para definição dos municípios se basearam na redução, de pelo menos duas vezes nos Índice de Desenvolvimento do Conselho – ID CONSELHO no período de 2014 a 2021, com a solicitação pelo respectivo CMAS, que deve oficializar convite ao CEAS com pelo menos trinta dias de antecedência da respectiva Conferência Municipal. Segundo o critério mencionado, os 94 municípios são:

Abel Figueiredo	Gurupá	Rio Maria
Afuá	Itaituba	Rondon do Pará
Água Azul do Norte	Igarapé-Miri	Rurópolis
Almeirim	Irituia	Salinópolis
Anajás	Jacareacanga	Santa Bárbara do Pará
Anapu	Juruti	Santa Cruz do Arari
Augusto Corrêa	Limoeiro do Ajuru	Santa Luzia do Pará
Aveiro	Mãe do Rio	Santa Maria do Pará
Baião	Maracanã	Santarém
Bannach	Marapanim	Santo Antônio do Tauá
Belterra	Medicilândia	São Domingos do Araguaia
Bom Jesus do Tocantins	Melgaço	São Domingos do Capim
Bonito	Mocajuba	São Francisco do Pará
Brasil Novo	Mojui dos Campos	São Geraldo do Araguaia
Brejo Grande do Araguaia	Muaná	São Miguel do Guamá
Bujaru	Nova Esperança do Piriá	São João da Ponta
Cachoeira do Arari	Nova Ipixuna	São João de Pirabas
Cachoeira do Piriá	Nova Timboteua	São João do Araguaia
Cametá	Novo Progresso	São Sebastião da Boa Vista
Canaã dos Carajás	Óbidos	Sapucaia
Chaves	Oeiras do Pará	Senador José Porfírio
Conceição do Araguaia	Ourém	Soure
Concórdia do Pará	Ourilândia do Norte	Terra Alta
Cumaru do Norte	Pacajá	Terra Santa
Curionópolis	Palestina do Pará	Tracuateua
Curralinho	Pau-d'Arco	Ulianópolis
Curuá	Peixe-Boi	Uruará
Curuçá	Piçarra	Vigia
Faro	Ponta de Pedras	Vitória do Xingu
Eldorado dos Carajás	Prainha	Xinguara
Floresta do Araguaia	Primavera	.
Garrafão do Norte	Quatipuru	



1.3. Considerando a Resolução CEAS 02/2023 no Art. 5º

“§2º. A Conferência Municipal terá no mínimo 12 horas de realização de conferência, considerando intervalo para o almoço.”

Em caso de não for observância quanto a este tempo mínimo de duração, o município não poderá encaminhar suas propostas de deliberações e nem os seus delegados para participar da III Conferência Regional e XIII Conferência Estadual

- 1.4. A Coordenação deve proceder inicialmente ao credenciamento de delegados e convidados da Conferência. A credencial é o documento que dá direito a voz ao convidado, ou a voz e voto, ao delegado. A credencial é de uso pessoal e intransferível.
- 1.5. **A Conferência deve proceder à leitura e aprovação do Regimento Interno próprio.**
- 1.6. **A Conferência Magna deve versar sobre o tema principal da Conferência e introduzir os assuntos dos eixos 1 a 5, em conformidade com o Informe CNAS nº 03/2023.**
- 1.7. A Comissão Organizadora da Conferência deve estabelecer a divisão dos participantes em cinco Grupos de Trabalho (GT) considerando o número de delegados e convidados presentes.
- 1.8. Todos os Grupos de Trabalho devem receber o mesmo instrumental: uma ficha para elaboração de proposições e com campos para até cinco proposições à União, até cinco proposições ao Governo Estadual, e até dez à Gestão Municipal (**Ficha 1**), que deve ser lido antes do início das atividades e ter o preenchimento explicado.
- 1.9. Das proposições a serem encaminhadas pelo GT ao Estado, pelo menos uma deve ser de âmbito regional, destacando a regionalidade da proposta voltada a Região de Integração, e pelo menos uma de âmbito estadual, quando se tratar de uma proposição cuja amplitude alcance todo o Estado, além de pelo menos uma proposição direcionada à União e pelo menos uma a ser encaminhada ao município.
- 1.10. As proposições do GT devem estar estabelecidas por ordem decrescente de prioridade, por meio de consenso ou de votação dos delegados do respectivo GT (**Ficha 1**).

Ficha 1. Modelo de apresentação das propostas pelo Grupo de Trabalho.

Nº	Prioridades para o Município	Prioridades para a Região	Prioridades para o Estado	Prioridades para a União
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

1.11. Todas as fichas preenchidas pelos Grupos de Trabalho devem ser apresentadas à equipe de relatoria responsável por sistematizar as propostas e apresentá-las para a apreciação da plenária, no que couber, na forma da **Tabela 1**, da

1.12.

1.13. **Tabela 2**, **Tabela 3** e, ainda, da 4.

Tabela 1. Sistematização das propostas aprovadas para o Município.

Nº	Deliberações	Eixo relacionado
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

Tabela 2. Sistematização das propostas aprovadas para a Região.

Nº	Deliberações	Eixo relacionado
1		
2		
3		
4		
5		

Tabela 3. Sistematização das propostas aprovadas para o Estado.

Nº	Deliberações	Eixo relacionado
1		
2		
3		
4		
5		

Tabela 4. Sistematização das propostas aprovadas para a União.

Nº	Deliberações	Eixo relacionado
1		
2		
3		
4		

1.14. Após a realização dos trabalhos de grupo, a entrega das fichas à relatoria para sistematização encerra os GT's e os participantes da Conferência devem reunir à Plenária Final.

1.15. A Plenária Final tem como objetivos:

- a) Discutir e aperfeiçoar a redação das propostas sistematizadas pela equipe de relatoria após Grupos de Trabalho, se for o caso;
- b) É garantida a defesa oral por um membro do GT autor das proposições, previamente indicado, em análise pela Plenária;
- c) A Plenária Final das Conferências Municipais deve resultar em um conjunto de no máximo: **10 deliberações para o próprio município; 5 deliberações para a Região, 5 deliberações para o Estado e; 5 deliberações para União;**
- d) Deliberar sobre as proposições que serão encaminhadas pela Conferência, observando o disposto na alínea;
- e) Apreçar e aprovar as moções, conforme o Regimento Interno da Conferência;
- f) Eleger delegados para representação na III Conferência Regional, observando os critérios de porte populacional do município, paridade entre representação governamental e da sociedade civil, proporcionalidade dos segmentos da sociedade civil, como dispostos na
- g) **Tabela ;**
- h) **Eleger ordem de prioridades do município com relação ao segmento da sociedade civil para fazer parte da XIII Conferência Estadual de Assistência Social**

Nota: A eleição dos delegados para a Conferência Estadual se efetivará nas Conferências Regionais.

Considerando que os delegados da conferência Estadual se constituirão de apenas 02 (dois) delegados de cada município e terá que garantir a paridade (governo e sociedade civil) será necessário que a plenária final eleja a ordem de prioridade dos segmentos da sociedade civil.

- i) Aprovar o relatório final da Conferência Municipal.

Tabela 5. Composição das delegações municipais para a Conferência Regional, segundo os critérios de porte do município, paridade e proporcionalidade dos segmentos da Sociedade Civil.*

Porte Municipal	Representação Governamental	Representação da Sociedade Civil / Segmento			Número Total de Delegados por Município
		Entidade da Rede Socioassistencial	Trabalhadores do SUAS	Usuários do SUAS	
Pequeno Porte I	3	1	1	1	6
Pequeno Porte II	4	1	1	2	8
Médio Porte	6	2	2	2	12
Grande Porte	8	2	2	4	16
Metrópole	12	4	4	4	24

1.16. Recomenda-se processo eletivo simples, em que os candidatos se apresentem e os delegados os elejam democraticamente para a representação na Conferência Regional, observando-se a independência de cada segmento na escolha dos respectivos representantes. Deve-se eleger delegados titulares e respectivos suplentes.

1.17. É imperativo observar na plenária Final que as proposições municipais finais, com foco na política de assistência social, devem ser encaminhadas à gestão municipal visando a incluí-las no Plano Plurianual de 2026, para o devido cumprimento.

1.18. **Os municípios terão o prazo até 19 de julho de 2023 para envio do relatório da conferência Municipal, a ser informado através de instrumental a ser previamente disponibilizado pelo Conselho Estadual de Assistência Social, em informe próprio.**

1.19. Sugestão de Programação:

- a. Mesa de Abertura; É sugerido ao cerimonial que o presidente do CMAS seja o primeiro a compor a mesa de abertura, já que é o anfitrião, e o último a pronunciar-se para declarar aberta a Conferência;
- b. Conferencia Magna
- c. Mesa de aprovação do Regimento Interno;
- d. **Mesa de apresentação da avaliação da Gestão e do Conselho Municipal sobre os resultados obtidos com relação as últimas deliberações das conferências municipais**

Nota: Importante garantir um espaço na programação para que seja realizada a avaliação das ações realizadas em âmbito municipal no que tange a Política de Assistência social.

Considerando que conferência tem origem no ato de conferir, este é um momento importante para socializar as ações realizadas relacionando-as às deliberações aprovadas na última conferência municipal com vistas à planejar ações futuras para a Política de Assistência Social em âmbito municipal.

- e. Mesa de apresentação dos subtemas e eixos norteadores.
Grupos de Trabalho;
- f. Plenária Final;
- g. Eleição dos Delegados para as conferências Regionais de Assistência Social.

1.20. Observa-se que a convocação da Conferencia é uma atribuição precípua do Conselho Municipal de Assistência Social (Res. CNAS nº 33/2012, artigo 121, inciso II, NOB SUAS) e deve ser convocada através de resolução do CMAS, ou ato conjunto com a Secretaria de Assistência através de portaria ou decreto municipal, deixando explícito que o ato de convocação é do CMAS.

REGIMENTO INTERNO DA CONFERENCIA MUNICIPAL



Minuta de regimento interno da ____ Conferência Municipal de Assistência Social de _____.

CAPÍTULO I

Do Objetivo, Temário e da Organização.

Art. 1º. A ____ Conferência Municipal de Assistência Social de _____ será presidida pela Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e realizada no período de ____ a ____ de _____ de 2023.

Art. 2º. A ____ Conferência Municipal de Assistência Social foi convocada pela Resolução do Conselho municipal de Assistência Social – CMAS _____ Nº ____/2023/CMAS, de ____ de ____ de 2023, publicada nos murais dos órgãos públicos e regulamentada através da Resolução Nº ____/2023/CMAS, em cumprimento ao disposto no artigo 18, inciso VI, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e no artigo 117 da Resolução Nº 33, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012 que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS.

Art. 3º. A ____ Conferência Municipal de Assistência Social de _____ constitui-se em instância máxima de participação da sociedade civil e governo, tem por finalidade avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e como objetivos específicos de:

- I. Analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local, específica e exclusivamente sobre a política de Assistência Social;
- II. Eleger ____ (____) delegados para a Conferência Regional de Assistência Social da Região ____ obedecendo a paridade (Governo e Sociedade Civil) e proporcionalidade (usuários e organização de usuários; trabalhadores, entidades e organizações de assistência social), e seus respectivos suplentes da seguinte forma ____ (____) delegados da representação governamental, ____ (____) usuários, ____ (____) Trabalhadores do SUAS e ____ (____) entidades.

Art. 4º. A ____ Conferência Municipal de Assistência Social de _____ terá como tema geral **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”** e cinco eixos abaixo relacionados, em conformidade com o INFORME CNAS Nº 03/ 2023

I. **EIXO 1 - FINANCIAMENTO:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

III. **EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:** Como potencializar a participação social no SUAS?

IV. **EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

V. **EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 5º. São participantes da __ Conferência Municipal de Assistência Social de _____:

- I. Delegados com direito a voz e voto;
- II. Convidados com direito a voz;
- III. Observadores sem direito a voz e voto.

Art.6º. São Delegados da __ Conferência Municipal de Assistência Social de _____:

- I. Representantes de Usuários da política da Assistência Social;
- II. Representantes de Trabalhadores da política de Assistência Social;
- III. Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social;
- IV. Representantes de órgãos governamentais que tenham afinidade com a política de assistência social;
- V. Os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 7º. São convidados da __ Conferência Municipal de Assistência Social de _____, sem direito a voto as seguintes Instituições, indicados pelo Plenário do CMAS/PA:

- I. Representantes de Instituições de Ensino Superior;
- II. Representantes do Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal;
- III. Representantes do Poder Judiciário e do Ministério Público;
- IV. Representantes de Conselhos Setoriais e de Defesa de Direitos.

Art. 8º. A inscrição e credenciamento dos participantes da __ Conferência Municipal de Assistência Social de _____ será efetuado no dia __/__/__, das __ horas às __ horas.

- I. Poderão se credenciar para a __ Conferência Municipal de Assistência Social de _____ os delegados e convidados;
- II. No ato do credenciamento será necessária apresentação de documento de identificação oficial com foto;
- III. No ato do credenciamento serão fornecidos crachás de cores específicas e diferentes aos delegados, de acordo com o segmento:
 - a. **Verde** para Delegados representantes de usuários do SUAS;
 - b. **Amarelo** para Delegados representantes de trabalhadores do SUAS;
 - c. **Azul** para Delegados representantes de entidades e organizações de assistência social do SUAS;
 - d. **Cinza** para Delegados representantes de órgãos governamentais.
- IV. O crachá de Delegado na Conferência é o instrumento que dá o direito ao voto nos espaços de decisão, sendo este pessoal e intransferível.
- V. No ato do credenciamento serão fornecidos crachás de cores diferentes aos demais participantes:
 - a. **Branco** para Convidados e Apoio Técnico;
 - b. **Vermelho** para membros da Coordenação.

- VI. As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO II

Dos Painéis e Palestras e grupos de trabalho.

Art. 9º. A __ Conferência Municipal de Assistência Social de _____ contará com:

- I - Mesa de Abertura;
- II- Conferencia Magna
- III - Mesa de aprovação do Regimento Interno;
- IV - Mesa de apresentação da avaliação da Gestão e do Conselho Municipal sobre os resultados obtidos com relação as últimas deliberações das conferências municipais
- V – Mesa de apresentação dos subtemas e eixos norteadores.
- IV - Grupos de Trabalho;
- VI - Plenária Final;
- VII - Eleição dos Delegados para as conferências Regionais de Assistência Social.

§1º Cada Mesa terá um coordenador (a) e secretário (a) indicados pela Comissão organizadora do evento, os quais ficarão responsáveis por controlar o uso do tempo.

§2º Na Plenária Final haverá um grupo de apoio à Mesa Coordenadora, para reformulação de propostas destacadas.

§3º Nas atividades de grupo haverá um(a) coordenador(a) indicado pela Comissão organizadora e um(a) relator(a) escolhido(a) pelo grupo.

§4º A Comissão Organizadora indicará uma equipe de relatoria e sistematização que ficará responsável, pelo resumo escrito da fala dos expositores sobre o tema durante toda conferência.

Art. 10. Os Grupos de Trabalho serão criados com o objetivo de discutir e propor diretrizes da política para votação na plenária final.

§1º Os participantes serão distribuídos em cinco Grupos de Trabalho para a discussão de cada eixo específico;

§2º Os grupos de trabalho receberão material de apoio e orientações sobre o debate específico do respectivo tema do eixo a ser abordado.

Art.11. A conferência terá cinco grupos de trabalho devendo conter 1 (um) Coordenador e 2 (dois) Relatores, sendo um dos relatores indicados pela Comissão Organizadora e o outro eleito pelo Grupo.

§1º O coordenador terá as atribuições de abrir e orientar a discussão, ajudar a esclarecer dúvidas no grupo, coordenar os debates, assegurando o uso da palavra a todos os participantes e assegurar que as propostas sejam encaminhadas por consenso ou maioria simples.

§2º O relator do grupo de trabalho terá as atribuições de anotar as aprovações, alterações e exclusões de propostas do grupo, sistematizando e consolidando as contribuições levantadas no grupo, de entregar os relatórios e estar disponível para contribuir com a equipe de relatoria da Conferência.

Art.12. A metodologia dos grupos de trabalho deve observar, necessariamente, as orientações a seguir:

- I. Apresentar o assunto do eixo, fornecendo informações para o início e amadurecimento do debate;

- II. Garantir e organizar o debate, realizando inscrições por ordem cronológica;
- III. Registrar as propostas apresentadas em instrumental e encaminha-las à votação pelo grupo de trabalho;
- IV. Apresentar as propostas aprovadas à relatoria da Conferência;
- V. Registrar o resultado da votação no instrumental específico, que será a referência para a relatoria da Conferência.

CAPÍTULO III **Da Equipe de Relatoria.**

Art. 13. A __ Conferência Municipal de Assistência Social de _____ contará com uma equipe de Relatoria composta por 03 (três) membros previamente designados pela comissão organizadora e com os relatores dos grupos de trabalho.

Art. 14. A equipe de relatoria terá a seguinte atribuição:

- I. Receber e sistematizar as conclusões dos grupos de trabalho.
- II. Apresentar o resultado da sistematização à plenária para encaminhamento à votação.
- III. Receber e sistematizar encaminhamentos e resultados à votação da plenária.
- IV. Encaminhar ao CMAS o relatório final da Conferência.

CAPÍTULO VI **Da Sessão Plenária.**

Art. 15. A Sessão Plenária será aberta a todos os participantes da __ Conferência Municipal de Assistência Social de _____, conforme o que preconiza o art. 5º e seus Incisos deste Regimento.

Art. 16. A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:

- I. Discutir e aperfeiçoar a redação das propostas (sem modificação do significado);
- II. Homologar o resultado das proposições sistematizadas pela equipe de relatoria após os grupos de trabalho;
- III. Aprovar as propostas com redação aperfeiçoada e homologadas previamente pela plenária;
- IV. Eleger delegados para representação na Conferência Regional de _____, observando os quantitativos expressos na Resolução CEAS nº 02/2023;
- V. **Eleger ordem de prioridades do município com relação ao segmento da sociedade civil para fazer parte da XIII Conferência Estadual de Assistência Social.**
- VI. Apreciar e aprovar as moções, conforme o Regimento Interno da conferência.

Seção I **Da aprovação de deliberações para a etapa regional do processo conferencial.**

Art. 17. Na plenária final, cada grupo de trabalho deve chegar aos seguintes resultados:

- I. 10 propostas de deliberação para o próprio município;
- II. 05 propostas de deliberação para a Região;
- III. 05 propostas de deliberação para o Estado e;
- IV. 05 propostas de deliberação para a União.

Seção II **Da eleição dos Delegados.**

Art. 18. Serão candidatos a Delegados para a III Conferência Regional de Assistência Social, os participantes elencados no inciso I do artigo 5º deste Regimento, observando a participação mínima de 75%.

Art. 19. O processo eletivo se efetivará através de reunião por segmento, em que os candidatos se apresentarão e os participantes os elegerão para a representação na Conferência Regional observando o número de vagas estipulado na Resolução CEAS nº 002/2023, de 19 de janeiro de 2023, explicitada no artigo 3º Inciso II, deste Regimento Interno.

Art. 20. Serão eleitos suplentes dos delegados, dentre representantes do governo e da sociedade civil, respeitando-se a proporcionalidade entre usuários, entidades e trabalhadores do SUAS.

Art. 21. A plenária deliberará sobre a ordem de prioridades da Sociedade civil para a representação do município na Conferência Estadual a ser eleitos na Conferência Regional.

Seção III Do Relatório Final.

Art. 21. A apreciação do Relatório Final dar-se-á observando os seguintes critérios:

- I. As deliberações serão lidas na Sessão Plenária Final, presidida pela mesa Diretora a ser formada pela Comissão Organizadora para esse fim;
- II. Aos Delegados é assegurado o direito de solicitar o exame, em destaque, de qualquer item do Relatório Final;
- III. As solicitações de destaques deverão ser encaminhadas à Mesa Diretora da Plenária até 10 minutos após o término da leitura do Relatório Final;
- IV. Os destaques devem constituir-se em propostas de ajustes de redação aos itens destacados;
- V. Os propositores de destaque terão 3 (três) minutos improrrogáveis para a defesa de seu ponto de vista e o Coordenador da Mesa Diretora, concederá a palavra a seguir, e por igual período, a um máximo de 02 (dois) participantes que se apresentem, para defender posições contra e a favor daquela do proponente do destaque;
- VI. Após o exercício do contraditório, os destaques serão colocados em votação, sendo aprovados aqueles que obtiverem a maioria simples dos votos dos delegados presentes;
- VII. Após a votação dos destaques, proceder-se-á a votação do Relatório Final.

Parágrafo Único: O tempo mencionado no inciso V deste artigo, será dilatado exclusivamente para pessoa com dificuldade na fala.

Art. 22. A entrega de relatório geral, da ata de eleição dos delegados, bem como a relação contendo o nome dos delegados eleitos a participarem das Conferências Regionais de Assistência Social deverá ser efetuado, impreterivelmente, até o dia 19 de julho de 2023.

Seção IV Das Moções.

Art. 23. As moções deverão ser apresentadas à Mesa Diretora, devidamente assinadas por no mínimo 10% da Plenária, no mesmo prazo concedido para a apresentação de destaques.

Art. 24. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria simples dos votos dos delegados.

CAPÍTULO VII Das Disposições Gerais.

Art. 25. Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não ser cumprido o Regimento.

Parágrafo Único: Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 26. Serão conferidos certificados a todos os participantes da __ Conferência Municipal de Assistência Social de _____ e aos painelistas e membros da comissão organizadora, que será entregue a partir de 60 minutos após encerramento da plenária final para a finalização da programação através da equipe de credenciamento.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 28. Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da __ Conferência Municipal de Assistência Social de _____, bem como o número de convidados e convidadas presentes, assim como os observadores.

Art. 29. O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da __ Conferência Municipal de Assistência Social de _____.

_____ - PA, ____ de _____ de 2023.

XIII

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de _____.

Conferência
Estadual de
**Assistência
Social**

Pará - PA



MODELO DE ATA DE ELEIÇÃO DE DELEGADOS PARA CONFERÊNCIA REGIONAL

Aos ____ de ____ de dois mil e vinte e três, na cidade de _____, durante a ____ Conferência Municipal de Assistência Social, foi realizada a eleição dos delegados municipais, considerando o porte populacional e o quantitativo de representantes estabelecidas pela resolução do CEAS Nº 002/2023 que participarão da III Conferência regional da região _____, na condição de delegados, sendo eleitos:

Segmento Governamental:

Nome	Condição	Órgão
	Titular	
	Suplente	
	Titular	
	Suplente	
	Titular	
	Suplente	

Segmento não Governamental:

Nome	Condição	Segmento (trabalhador, usuários, ou organizações de assistência social)	Entidade
	Titular		
	Suplente		
	Titular		
	Suplente		
	Titular		
	Suplente		
	Titular		
	Suplente		

____ (município) /PA, ____ de ____ de 2023.

Pará - PA

(Nome)
Presidente do CMAS

Assinatura dos delegados Eleitos:

AVALIAÇÃO PELO PARTICIPANTE

Senhor (a) participante:

Essa avaliação tem como objetivo garantir o aprimoramento do processo democrático e participativo que confere a esta Conferência municipal de Assistência Social.

Marque sua opção com um X no quadro abaixo:

a) Organização da Conferência Regional de Assistência Social.

Deve ser avaliado os seguintes itens:

·**Mobilização e Preparação:** Atividades previamente realizadas para obter uma participação maior, mais representativa e mais qualificada na Conferência municipal;

·**Local e infraestrutura:** Espaço físico e logística da organização da Conferência Municipal;

·**Acessibilidade:** Adequação do espaço físico, tecnologias assistivas, intérprete de libras, equipe de apoio e demais condições para a participação das pessoas com deficiência;

·**Programação:** Atividades e horários previstos para a Conferência Regional;

·**Participação:** Envolvimento ativo dos delegados e demais presentes nas atividades realizadas, debates e na tomada de decisões da Conferência Municipal .

.	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Mobilização e Preparação					
Local e infraestrutura-(alimentação, transporte e hospedagem)					
Acessibilidade					
Programação					
Participação					

b) Conhecimentos agregados a partir da participação na Conferência Municipal de Assistência Social: Registro referente à sua percepção sobre os conhecimentos agregados a partir da participação na Conferência Municipal no que diz respeito: ao Tema da Conferência e ao II Plano Decenal da Assistência Social.

Para esta avaliação deve-se indicar o que avaliou cada um destes itens, considerando a graduação 0, 1, 2, 3, 4 e 5. Para tanto, considerar que 5 representa grau máximo de conhecimentos agregados e 0 indica que não agregou conhecimentos.

	5	4	3	2	1	0
Programação						
Participação						

c) Conhecimentos agregados a partir da participação na XIII Conferência Estadual de Assistência Social:

Para esta avaliação deve-se indicar o quantitativo de participantes que avaliou cada um destes itens, considerando a graduação 0, 1, 2, 3, 4 e 5. Para tanto considerar que 5 representa grau máximo de conhecimentos agregados e 0 indica que não agregou conhecimentos.

	5	4	3	2	1	0
Ampliação de conhecimentos sobre o Tema da Conferência						
Ampliação de conhecimentos sobre o II Plano Decenal da Assistência Social						

AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS

Os conselheiros devem avaliar:

a. Tema da Conferência e Eixos da Conferência (Relevância e Clareza), considerando as categorias: “ótimo”, “muito bom”, “regular”, “ruim” e “péssimo”.

Tema da Conferência: Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!	Ótimo	Muito Bom	Regular	Ruim
Eixo 1: Relevância e Clareza				
Eixo 2: Relevância e Clareza				
Eixo 3: Relevância e Clareza				
Eixo 4: Relevância e Clareza				
Eixo 5: Relevância e Clareza				
Eixo 1: Relevância e Clareza				

b. Trabalhos em Grupo para debate dos Eixos e definição das propostas de deliberação da Conferência Municipal de Assistência Social, considerando as categorias: “ótimo”, “muito bom”, “regular”, “ruim” e “péssimo”.

Ótimo	Muito Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Trabalho em Grupo – Eixo 1				
Trabalho em Grupo – Eixo 2				
Trabalho em Grupo – Eixo 3				
Trabalho em Grupo – Eixo 4				
Trabalho em Grupo – Eixo 5				

c. Avaliação Final pelos Conselheiros Municipais de Assistência Social:
Utilizando os espaços “aspectos positivos”, “aspectos negativos” e “demais considerações”, registrar o resultado da discussão realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) depois de realizada a Conferência Municipal.

Aspectos Positivos	Aspectos Negativos	Demais considerações
Pará - PA		

Anexo I

Conferência Municipal de Assistência Social

DESTAQUE PARA O REGIMENTO INTERNO

Capitulo/Artigo: _____

Destaque de: () Adição () Substituição () exclusão.

Redação: _____

-----PICOTAR AQUI, PARA FACILITAR O DESTAQUE-----

Capitulo/Artigo: _____

Destaque de: () Adição () Substituição () exclusão.

Redação: _____

Conferência

-----PICOTAR AQUI, PARA FACILITAR O DESTAQUE-----

Capítulo/Artigo: _____

Destaque de: () Adição () Substituição () exclusão.

Redação: **Pará - PA**

Anexo II

Conferência Municipal de Assistência Social

DESTAQUE PARA PLENÁRIA FINAL

TEMA: _____

ÍTEM: _____

REDAÇÃO:

Year	Men (%)	Women (%)
1975	~65	~60
1980	~70	~65
1985	~75	~70
1990	~80	~75
1995	~80	~75
2000	~85	~80
2005	~85	~80
2010	~85	~80
2015	~85	~80

-PICOTAR AQUI, PARA FACILITAR O DESTAQUE-

TEMA: XIII

ÍTEM: _____

REDAÇÃO:

Estadual de
**Assistência
Social**

-PICOTAR AQUI, PARA FACILITAR O DESTAQUE-

Pará - PA

TEMA: _____

ÍTEM: _____

REDAÇÃO:

Anexo III

Conferência Municipal de Assistência Social

NOME: _____

ENTIDADE: _____

PERGUNTA DIRIGIDA À: _____

PERGUNTA:

NOME: _____

ENTIDADE:

PERGUNTA DIRIGIDA À:

PERGUNTA:

Confession:

Conferencia

Comprehensive
Healthcare

Estadual de

Estadual de

Associação

Assistenza

Assistencia

Social

Social

-----PICOTAR AQUI, PARA FACILITAR O DESTAQUE-----

NOME: _____

ENTIDADE: _____

PERGUNTA DIRIGIDA À:

PERGUNTA:

Anexo IV

Conferência Municipal de Assistência Social

FORMULÁRIO PARA MOÇÕES

1. Moção de:

() Apoio () Repúdio () Apelo () Solidariedade () Outros _____

Destinatário da Moção: _____

2. Proponente da Moção:

Nome: _____

3. Segmento:

() Usuário () Trabalhador () Prestador de Serviço () Gestor

4. Texto da Moção:

Nº	PARTICIPANTE	RG	ORGÃO/ENTIDADE

Este informe sobre da o processo conferencial municipal de Assistência Social é espaço de comunicação do CEAS com os Conselhos Municipais de Assistência Social, mas não o único. Colocamos à disposição tanto o contato pelo telefone **(91) 3233-2471**, como pelo E-mail: **ceas2013pa@gmail.com**, para dúvidas, sugestões e reclamações.

O CEAS trabalha buscando um processo conferencial produtivo, contribuindo ao aperfeiçoamento do SUAS nos municípios, no Estado e na União.

Belém, 20 de maio de 2023.

Comissão Organizadora da XIII Conferência Estadual de Assistência Social – 2023.